



CERTIFICADO Nº 4911 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HELVECIO DA SILVA ARAUJO NETO
CNPJ/CPF : 087.458.266-09

Empreendimento : HELVECIO DA SILVA ARAUJO NETO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua SANTA EFIGÊNIA número/km 300 CASA Bairro CENTRO CEP 36480-000 Piranga - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Piranga (LAT) -20.6812, (LONG) -43.2159

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4911/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	5.000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 14/06/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 14/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 14/06/2025 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4911 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

2009324/2022

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	9,8	ha



CERTIFICADO Nº 4911 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

01 Executar o Programa de Automonitoramento estabelecido, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

Prazo: Durante a vigência da licença.

02 Adequar a composteira para que a caixa de captação de chorume não receba aporte de água pluvial.

Obs: comprovar através da apresentação de relatório técnico descrito das adequações realizadas.

Prazo: Até 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

03 Providenciar o cercamento da área de Reserva Legal demarcada em pastagem.

Obs: comprovar através da apresentação de relatório técnico descrito.

Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da licença.

04 Recompor a gleba de Reserva Legal demarcada em pastagem nos termos dos incisos I ou II do art. 38 da Lei Estadual 20.922/2013.

Obs: comprovar através da apresentação de relatório técnico descritivo e fotográfico, a cada 2 anos, contados a partir da concessão da licença

Prazo: Durante a vigência da licença.